



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação nos Decretos nº 090, 096 e 105 de 2022.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO nos Decretos nº 090, 096 e 105 de 2022, da forma abaixo especificada:

1. **O DECRETO Nº 090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022** promovendo a seguinte correção: no item 2 do Art. 1º, **ONDE SE LÊ**, 047.310.181-25, **PASSA-SE A LER**, 047.310.191-25;
2. **O DECRETO Nº 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, promovendo a seguinte correção: no item 9 do Art. 1º, **ONDE SE LÊ**, 057.424.261-94, **PASSA-SE A LER**, 703.820.631-12;
3. **O DECRETO Nº 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, promovendo a seguinte correção: no item 10 do Art.1º, **ONDE SE LÊ** na Secretaria Municipal da Administração, **PASSA-SE A LER**, no Gabinete do Prefeito Municipal;
4. **O DECRETO Nº 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, promovendo a seguinte correção: no Art. 1º, *caput*, **ONDE SE LÊ**, Assessor Executivo V, **PASSA-SE A LER**, Assessor Executivo Nível V.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA